ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

Dispor de mobiliários domésticos e equipamentos industriais essenciais ao funcionamento de ambientes institucionais como copas e áreas de convivência. A ausência ou a obsolescência desses equipamentos prejudica as condições de trabalho e reduz a eficiência das atividades internas de apoio.

Os itens integraram o Pregão Eletrônico nº 93/2026, no qual resultaram desertos ou fracassados. Persistindo a necessidade, impõe-se nova contratação para os mesmos itens instruída com pesquisa de preços atualizada com as especificações revisadas, de modo a ampliar a possibilidade de êxito do novo procedimento.

2. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Secretaria Municipal de Educação	Edno Guandalin
Secretaria Municipal de Saúde	Izabel Cristina Cancian
Hospital Municipal	Gislaine Bruschi Montina
Secretaria Municipal de Assistência de Social	Glória Maria Uchoa Kawahisa
Secretaria Municipal Meio Ambiente e Urbanismo	Sérgio Yugi Iamamoto
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Dalberto Toná
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	João Francisco Coleoni
Secretaria Municipal de Administração	Luciana Ciorlin
Secretaria Municipal de Esportes	Marcelo de Oliveira
Defesa Civil	Fabrício Soares de Oliveira Santos
Almoxarifado Central	Wagner Rodrigues
Tiro de Guerra	Edilson Candido Trindade
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Roberta Fernandes

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 01: aquisição de móveis e equipamentos industriais novos.
Essa solução garante maior durabilidade, menor índice de falhas e disponibilidade de garantia de fábrica.

Solução 02: locação de móveis e eletrodomésticos.
Essa solução apresenta custo elevado e oferta limitada para os tipos de mobiliários e equipamentos pretendidos.

Mercado restrito, praticamente não há empresas que trabalham nesta modalidade.
O aluguel desse objeto não é uma prática comum nas compras públicas.

Solução 03: reforma de móveis e equipamentos obsoletos.
A reforma dos móveis e equipamentos existentes foi considerada inviável, devido ao alto custo de manutenção, menor vida útil e limitações técnicas.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após levantamento das possíveis soluções existentes no mercado, optou-se pela **solução 01** que será a aquisição dos mobiliários domésticos e equipamentos industriais, essa solução já vem sendo utilizada por este município, conforme histórico de contratações anteriores, como também é a solução mais utilizada por outros órgãos públicos. A contratação será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico no Sistema de Registro de Preços, uma vez que a Administração não se obriga a contratar todo o quantitativo previsto na licitação e registrado em Ata, uma vez que a presente contratação se trata de licitação conjunta a ser realizada para todas as secretarias municipais e tais equipamentos serão adquiridos conforme a necessidade de cada secretaria municipal.

Item	Descrição
01	Banqueta branca em polipropileno quadrada; empilhavel; peso suportável no mínimo de 100kg; garantia mínima de 90 dias.
02	Bebedouro industrial com 03 torneiras cromadas para copo (2 água gelada e 1 natural); gabinete estrutural confeccionado em aço inox 430 brilhante; segurança e qualidade certificadas pelo Inmetro; baixo consumo de energia; reservatório para no mínimo 100 litros de água gelada; capacidade de refrigeração de no mínimo 180 l/hora; unidade condensadora embraco 1/5hp; reservatório interno em polietileno atóxico com uma bóia para regulagem do nível da água; serpentina interna em aço inox 304; com um filtro composto de carvão ativado; termostato interno regulador de temperatura; isolamento térmico eps1 para retenção da temperatura; gás refrigerante ecológico r134 a; aparador de água em aço inox 430; dreno de escoamento embutido; torneira cromadas (resistência extra); com pés; voltagem 110/127V; medidas mínimas 1,24cm altura x 0,70 cm largura x 0,60 cm profundidade; garantia mínima 12 meses.
03	Bebedouro industrial com 02 torneiras cromadas para copo (1 torneira de água natural e 1 gelada); gabinete estrutura confeccionado em aço inox 430 brilhante; segurança e qualidade certificadas pelo Inmetro; reservatório para no mínimo 50 litros de água gelada; reservatório interno em polietileno atóxico com uma bóia para regulagem do nível da água; isolamento térmico em EPS para retenção da temperatura; com um filtro composto de carvão ativado; termostato interno regulador de temperatura; gás refrigerante ecológico R134a; aparador de água em aço inox; dreno de escoamento embutido; pés reguláveis; voltagem 110/127V; garantia mínima 12 meses.
04	Berço confeccionado em MDP 15mm; cor branco; com regulagem de altura do estrado medidas minimas: 0,80cm altura para colchão de 1,30x0,70cm; garantia mínima 03 meses. **Montado.**
05	Liquidificador industrial de alta rotação capacidade mínima 04L; 01 velocidade; corpo e copo em inox; tampa em polipropileno; base antiderrapante; laminas com ângulo diferenciado; rotação mínima 18000rpm; potencia mínima 1200w; voltagem 110/127V; certificado pelo Inmetro; garantia mínima 12 meses.
06	Máquina elétrica profissional para produção de algodão doce, com capacidade mínima de produção de 120 unidades por hora. Deverá possuir alimentação elétrica bivolt automática (127 V/220 V) ou tensão compatível com a rede elétrica do local de utilização; potência mínima de 1.200 W ou potência equivalente que assegure o desempenho exigido; estrutura em aço inoxidável, aço carbono com tratamento anticorrosivo

	ou material equivalente, resistente e de fácil higienização; cuba coletora em alumínio polido ou aço inoxidável, com diâmetro entre 45 cm e 52 cm, aproximadamente; turbina/cabeçote de produção em material resistente, com sistema de aquecimento e controle de temperatura; painel de controle com comandos de acionamento e regulagem; pés ou base que proporcionem estabilidade durante o funcionamento. Deverá acompanhar os acessórios necessários ao funcionamento, manual de instruções em língua portuguesa e garantia mínima de 06 (seis) meses contra defeitos de fabricação.
07	Lavadora e secadora de pisos elétrica, de operação manual, destinada à limpeza e secagem simultânea de pisos, indicada para pequenas e médias áreas internas, tais como salas, corredores, recepções, escritórios e ambientes similares. Deverá possuir reservatórios independentes para água limpa, com capacidade mínima de 2,8 litros, e para água suja, com capacidade mínima de 4 litros; sistema de escovação e sistema de aspiração por rodos, permitindo a limpeza e secagem simultânea do piso; alimentação elétrica compatível com a rede disponível no local de utilização, em 127 V ou 220 V; cabo elétrico com comprimento mínimo de 10 metros; acompanhar escova compatível com o equipamento, conjunto de rodos para aspiração, manual de instruções em língua portuguesa e demais acessórios necessários ao funcionamento. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Documentos para aferição da proposta:

Para verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, o licitante deverá apresentar:

Catálogo, prospecto, ficha técnica ou documento equivalente emitido pelo fabricante, contendo informações suficientes para comprovação das características técnicas do produto ofertado.

Não serão aceitos documentos elaborados pelo próprio licitante que não possuam origem no fabricante, bem como montagens, reproduções de imagens extraídas da internet desacompanhadas das respectivas especificações técnicas oficiais ou qualquer documento que não permita identificar de forma objetiva o atendimento às exigências do Termo de Referência.

Justificativa da exigência de catálogo/ficha técnica: A exigência de apresentação de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente emitido pelo fabricante tem por finalidade possibilitar a análise prévia da compatibilidade entre os produtos ofertados e as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência. Tal medida decorre da experiência obtida em procedimentos licitatórios anteriores deste Município, nos quais foram ofertados produtos que não atendiam integralmente às especificações técnicas previstas no edital, ocasionando dificuldades no recebimento dos materiais, necessidade de diligências, recusas de produtos, atrasos na execução contratual e prejuízos à eficiência administrativa.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos correspondem aos itens desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico nº 93/2026, conforme relação da unidade demandante, e foram estimados para a reposição do mobiliário e dos equipamentos desgastados pelo uso e para a complementação do acervo das unidades atendidas, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição resumida	Unid.	Quantidade

Item	Descrição resumida	Unid.	Quantidade
01	Banqueta branca em polipropileno, quadrada, empilhável	UNID	50
02	Bebedouro industrial com 03 torneiras, gabinete em aço inox 430, reservatório mínimo de 100 litros	UNID	10
03	Bebedouro industrial com 02 torneiras, gabinete em aço inox 430, reservatório mínimo de 50 litros	UNID	10
04	Berço em MDP 15 mm, branco, com regulagem de altura do estrado, montado	UNID	10
05	Liquidificador industrial de alta rotação, capacidade mínima de 4 litros	UNID	10
06	Máquina elétrica profissional para produção de algodão-doce	UNID	5
07	Lavadora e secadora de pisos elétrica, de operação manual	UNID	1

Por se tratar de registro de preços, as quantidades são estimativas máximas para o período de validade da ata e não obrigam a Administração à aquisição integral (art. 83 da Lei nº 14.133/2021). As aquisições ocorrerão à medida das necessidades de cada Secretaria.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa foi elaborada por meio de Cesta de Preços, com fundamento no art. 23, § 1º, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 6.059/2023, a partir de: (i) contratações similares de outros entes públicos, publicadas no PNCP, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à pesquisa; e (ii) preços de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, com registro do endereço eletrônico e da data de acesso. Os preços destoantes foram expurgados, e o valor de referência de cada item corresponde à média aritmética simples quando o coeficiente de variação (CV) é igual ou inferior a 25% e à mediana quando superior a 25%.

Quadro 1 – Valores estimados

Item	Descrição resumida	Unid.	Qtd.	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
01	Banqueta branca em polipropileno, quadrada, empilhável	UNID	50	32,95	1.647,50
02	Bebedouro industrial com 03 torneiras, gabinete em aço inox 430, reservatório mínimo de 100 litros	UNID	10	2.629,19	26.291,90
03	Bebedouro industrial com 02 torneiras, gabinete em aço inox 430, reservatório mínimo de 50 litros	UNID	10	2.374,55	23.745,50
04	Berço em MDP 15 mm, branco, com regulagem de altura do estrado, montado	UNID	10	473,84	4.738,40
05	Liquidificador industrial de alta rotação, capacidade mínima de 4 litros	UNID	10	909,51	9.095,10
06	Máquina elétrica profissional para produção de algodão-doce	UNID	5	1.380,91	6.904,55
07	Lavadora e secadora de pisos elétrica, de operação manual	UNID	1	4.764,75	4.764,75
				VALOR TOTAL ESTIMADO	**77.187,70**

Quadro 2 – Resumo da pesquisa de preços

Item	Preços do PNCP (inciso II)	Preços de sítios eletrônicos (inciso III)	CV	Critério	Valor de referência (R$)
01	3	1	27,28%	Mediana	32,95
02	5	1	14,54%	Média	2.629,19
03	5	1	7,47%	Média	2.374,55
04	5	1	20,17%	Média	473,84
05	5	1	9,29%	Média	909,51
06	5	1	9,59%	Média	1.380,91
07	3	1	7,57%	Média	4.764,75

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto é composto por itens divisíveis, tecnicamente independentes entre si e comercializados por segmentos distintos de mercado — mobiliário, equipamentos de refrigeração de água, eletroportáteis de uso industrial e equipamentos de limpeza. Por isso, a contratação será parcelada por item, com julgamento pelo menor preço por item, o que amplia a competitividade, permite que fornecedores especializados disputem apenas os itens de seu ramo e favorece o aproveitamento do mercado local e regional (art. 40, V, "b", e § 2º, da Lei nº 14.133/2021).

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação repete, quanto aos itens desertos ou fracassados, o Pregão Eletrônico nº 93/2026. Eventuais itens daquele procedimento com resultado regular seguem sua própria execução e não integram esta contratação, inexistindo sobreposição de objeto.
Não há contratações interdependentes.

10. ALINHAMENTO COM PAC

O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratação Anual (PCA) de 2026 sob o número **48814.**

11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação propiciará a renovação de móveis e equipamentos obsoletos, reduzindo custos com manutenção corretiva e consumo de energia. Novos equipamentos têm menor probabilidade de falhas e exigirão menor tempo de supervisão técnica e administrativa, otimizando a gestão de recursos do município, melhoria e adequação nas instalações físicas produzindo uma maior qualidade no atendimento ofertado ao público, bem como um melhor ambiente de trabalho aos servidores. Como se trata de licitação conjunta entre todas as secretarias municipais, também se tem por objetivo ganho na economicidade que se concretiza no valor reduzido dos itens devido à economia de escala gerada no processo licitatório. Além disso, pelo fato da licitação ser realizada no sistema de registro de preços, o município não está obrigado legalmente a adquirir toda a quantidade registrada em ata.

12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providências adicionais a serem adotadas.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação gera impactos ambientais de baixa intensidade, associados ao consumo de energia elétrica dos equipamentos, ao gás refrigerante dos bebedouros, ao descarte de embalagens e à destinação dos bens substituídos. Como medidas mitigadoras, serão observados:

a) a exigência de produtos novos, com certificação do Inmetro quando aplicável e, no item 02, de baixo consumo de energia, conforme especificação;

b) o uso de gás refrigerante R134a nos bebedouros, conforme especificação, que não agride a camada de ozônio;

c) o recolhimento e a destinação adequada das embalagens pela contratada, quando solicitado, e a logística reversa de produtos eletroeletrônicos (art. 33 da Lei nº 12.305/2010);

d) a destinação dos bens inservíveis substituídos conforme as normas municipais de controle patrimonial e de desfazimento de bens;

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto presente estudo, declara-se viável a contratação pretendida.

15. RESPONSÁVEIS

A servidora responsável pela elaboração deste ETP foi a Sr.(a) Daiana Hipólito Marim.

Nova Esperança 06/11/2026.

Daiana Hipólito Marim
Assistente Administrativo
Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Luciana Ciorlin
Secretária Municipal de Administração